

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188
Disponibilização: 29/09/2026
Publicação: 29/09/2026



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 44/2026/GAB/CRE

Altera itens da Instrução Normativa nº 039/2026/SEFIN/CRE, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º A Tabela III do Anexo Único da Instrução Normativa nº. 039/2026/SEFIN/CRE, de 30 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TABELA III

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST PARA CIMENTO

DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	CAPACIDADE (Kg)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	VIGÊNCIA
Cimento	GRANEL	01	2523	05.001.00	1,90	01/10/2026
Cimento	SC	50	2523	05.001.00	57,00	01/10/2026
Cimento	SC	42,5	2523	05.001.00	50,06	01/10/2026
Cimento	SC	40	2523	05.001.00	48,15	01/10/2026
Cimento	SC	25	2523	05.001.00	33,34	01/10/2026

" (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

Porto Velho, 29 de setembro de 2026.

MIGUEL ABRÃO DIB NETO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por Miguel Abrao Dib Neto, Coordenador(a), em 29/09/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 77100286 e o código CRC 4C3ABF08.
